

EDITAL 001 – SELEÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA 2024/1

A Direção da FACULDADE SENAC GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme disposto no Regulamento de Monitoria da Faculdade SENAC Goiás torna público aos alunos interessados, que, no período de **27/02/2024 à 29/02/2024**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos a Monitoria Voluntária da Faculdade, para exercício no 1º semestre letivo de 2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO

- Período de inscrição: **27/02/2024 à 29/02/2024**
- Inscrição: **Solicitação das Fichas no SEAD via e-mail (kelly.oliveira@go.senac.br e nelma.mendes@go.senac.br) ou WhatsApp da Coordenação Pedagógica (9h as 12h e das 13h às 20h).**
- Horário de inscrição: **as fichas serão aceitas até às 20h do dia 29/02/2024;**
- Nada consta/pendências: **Biblioteca, Secretaria e Financeiro, 01/03/2024 a 04/03/2024.**
- Divulgação dos resultados: **05/03/2024**
- Provas e/ou Entrevistas com Professores: **06/03/2024 e 07/03/2024**
- Resultado final: **08/03/2024**
- Assinatura dos Termos de Compromisso de Monitoria: **11/03 e 12/03/2024 (O Termo de Compromisso de Monitoria será enviado via Portal de Assinatura a cada monitor)**
- Início da Monitoria: **13/03/2024***
***Sujeito a alteração**

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre Discentes, Docentes e Corpo Técnico-Científico.
- Constituir um elo entre Discentes e Docentes, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências.
- Proporcionar aos Discentes de graduação a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes.
- Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos Discentes do programa com o Corpo Docente da Faculdade.
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas por meio de envolvimento dos Discentes na operacionalização destas ações no cotidiano da Faculdade.
- Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia dentro do meio Discente.
- Proporcionar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.
- Propor formas de acompanhamento dos Discentes em suas dificuldades de aprendizagem.
- Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior.

2. DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- O estudante **monitor voluntário** será aquele que cumpre o disposto no Programa de Monitoria, selecionado mediante edital, sem pendências com a Faculdade.
- O estudante **monitor voluntário** não receberá bolsa monitoria com descontos no valor das parcelas pagas a longo do módulo, no qual está exercendo a monitoria. Mas receberá o certificado de Horas Atividades desenvolvidas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- Participar junto ao professor-orientador em tarefas de ensino de acordo com a Proposta de Trabalho;
- Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático e planejamento de atividades;
- Atender, como apoio, grupos de estudos e estudantes individualmente, para recuperação de

conteúdos ministrados nas aulas do respectivo semestre;

- Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações da Proposta de Trabalho e que sejam pertinentes as atribuições do mesmo;
- Apresentar relatórios mensais ao professor-orientador, conforme prazos, previamente, estabelecidos;
- Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Faculdade.

4. DAS VEDAÇÕES AO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- Substituir docente em aulas teóricas e práticas, independente da presença do professor;
- Corrigir provas, exercícios ou realizar outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico;
- Exercer tarefas administrativas, ou realizar quaisquer outras atividades que fujam do propósito de tornar mais sólida a formação de estudantes;

5. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

A Coordenação do Programa de Monitoria será feita pela Coordenação Pedagógica em conjunto com a Coordenação de Curso, com as atribuições, a seguir:

- Distribuir as vagas do programa de monitoria;
- Orientar e acompanhar o programa de monitoria;
- Promover a avaliação sistemática do programa de monitoria;
- Acompanhar, junto com o professor-orientador, a execução da Proposta de Trabalho (plano de trabalho mensal, ações a serem executadas e formas de avaliação do trabalho) durante o semestre letivo;
- Remeter, em caso de exclusão antecipada do estudante do Programa de Monitoria, a documentação pertinente à exclusão e a frequência do monitor, para os registros pertinentes comunicando as demais partes interessadas.
- Encaminhar a listagem dos monitores para inclusão e exclusão no seguro de acidentes pessoais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Participar do processo de seleção de **estudantes-monitores voluntários**;
- Orientar e/ou assistir o estudante-monitor em suas atividades específicas;
- Elaborar junto com o estudante-monitor a Projeto de Trabalho a ser desenvolvido durante o semestre letivo em referência a esse edital;
- Reunir-se com a coordenação pedagógica, coordenação de curso e com os estudantes-monitores, de sua responsabilidade, para discutir e avaliar as atividades de monitoria sempre que necessário;
- Identificar eventuais falhas na execução da Projeto de Trabalho e propor medidas corretivas;
- Controlar a frequência do estudante-monitor, observando sua assiduidade e pontualidade;
- Responsabilizar-se junto a Faculdade, pela atuação do estudante-monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no Programa de Monitoria;
- Avaliar o estudante-monitor constantemente utilizando os instrumentos próprios do Programa;

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Ter sido aprovado no componente curricular objeto da Monitoria ou, que tenha passado pela prova de “aproveitamento de competências” ou “extraordinário aproveitamento de estudos”, Conforme estabelecido no Regimento da Faculdade podendo ter cursado componentes curriculares em regime de dependência, desde que tenha obtido aprovação;
- Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;
- Não estar inadimplente em seu Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição;
- Não estar em débito na Secretaria Acadêmica e/ou Biblioteca;
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo de **Monitoria Voluntária**;
- Os estudantes com vínculo empregatício com a Faculdade SENAC ou sua Mantenedora não poderão participar do Programa de Monitoria. A regra se aplica também aos estagiários;

- Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão entrar em contato, via telefone ou por e-mail, com a Coordenação Pedagógica a fim de buscar as orientações específicas sobre a **monitoria voluntária**.

8. CARGA HORÁRIA

- O estudante **monitor voluntário** deve cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com seu professor orientador.
- O horário do exercício da monitoria não deve coincidir com o horário de aulas do estudante monitor voluntário.

9. DURAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Ao estudante **monitor voluntário** será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, num mesmo componente curricular ou em componentes curriculares diferentes, renovado, automaticamente, quando for solicitado pelo professor-orientador.
- Findo esse período, o estudante será excluído do programa de monitoria, dando oportunidade a outro aluno de graduação. O mesmo não poderá mais participar das seleções desse programa até a conclusão do curso.

10. CERTIFICAÇÃO DA MONITORIA AO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- O estudante monitor voluntário fará jus ao certificado de monitoria que corresponderá a carga horária das atividades cumpridas no exercício da atividade, conforme seu Plano de Trabalho, elaborado juntamente com o Professor-Orientador da Monitoria.
- Ao estudante monitor voluntário não caberá desconto na mensalidade, referente à bolsa monitoria.
- Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem gerar vínculo empregatício com a Faculdade ou sua Mantenedora.

11. DAS VAGAS:

- Será permitida uma vaga de **monitor voluntário** para cada componente curricular. Nos casos que necessitem ampliação desse número, deverão ser consultados a equipe de seleção para aprovação;
- As vagas serão solicitadas pelos Professores, mediante comprovação da necessidade de monitor e preenchimento da ficha de solicitação da monitoria, indicando: Componente Curricular, Módulo e Turno.

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Componentes Curriculares	Mód.	Professor(a) Orientador(a)	Turno	Vagas
Gestão de Processos	3º	Itair Pereira da Silva	M/V	02

CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

Componentes Curriculares	Mód.	Professor(a) Orientador(a)	Turno	Vagas
Projeto Integrador	4º	Nicolas Andres Gualtieri	M/V/N	06

CURSO DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Componentes Curriculares	Mód.	Professor(a) Orientador(a)	Turno	Vagas
Drenagem Linfática	3º	Thais Bandeira Riesco	V	02
Eletroterapia	3º	Cristiano Pereira	V	02
Estética Facial	3º	Cristiano Pereira	V	02

12. DA SELEÇÃO

- O processo seletivo para as vagas de **Monitoria Voluntária** será acompanhado por Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e Secretária Acadêmica, bem como pelos respectivos professores orientadores dos componentes curriculares interessados na monitoria.

13. DA DATA, HORA E LOCAL DAS ENTREVISTAS E/OU PROVAS:

- As entrevistas e/ou provas serão realizadas nos dias, com os respectivos Professores, conforme agendamento do estudante interessado com os mesmos.

14. DO RESULTADO

- O Professor-Orientador da monitoria deverá enviar para o SEAD e COORDENAÇÃO DE CURSO, por e-mail, o resultado do processo seletivo, logo após as provas e entrevistas;
- O resultado final será divulgado no Ambiente Virtual da Faculdade Senac Goiás, a partir do dia: **08/03/2024**.
- Vagas ociosas poderão ser reaproveitadas, conforme decisão da Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O estudante **monitor voluntário** poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou atitude disciplinar grave, segundo o Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade SENAC Goiás.
- Para iniciar as atividades, na data de **13/03/2024**, o estudante **monitor voluntário** deverá comparecer ao SEAD para Informações, caso tenham dúvidas. O Termo de **Compromisso de Monitoria será enviado via Portal de Assinatura a cada monitor**.
- O estudante monitor voluntário não poderá fazer jornada dupla, salvo em caso de reposição autorizada, e nem concorrer a mais de uma bolsa.
- A monitoria poderá ser exercida somente em um curso.
- A **monitoria voluntária** não dá direito a férias remuneradas ou a vínculo com a Faculdade ou sua Mantenedora.
- Depois de encerrado o período de monitoria, o estudante monitor que cumprir os requisitos dispostos no Regulamento do Programa de Monitoria receberá certificado de sua participação no programa, o qual será assinado pelo Diretor da Faculdade e pelo Professor Orientador.
- Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo.
- A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste Edital.
- Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento do Programa de Monitoria e Regimento da Faculdade.
- O presente Edital entra em vigor nesta data.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.

Ionara Lúcia de melo Castro Oliveira
Vice-Diretora Acadêmica